

RESOLUÇÃO/PROEN Nº 22/17

Torna público o resultado do processo seletivo dos requerentes às vagas oferecidas por transferências internas e externas, retorno de aluno desistente da UNIDAVI e portadores de diploma de curso superior.

O Pró-Reitor de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral da Instituição através do Art. 47 incisos VI e IX, e de acordo com o disposto no Art. 2º da Resolução/CONSUNI Nº 025/2016.

RESOLVE

Art. 1º. Publicar o resultado do processo seletivo dos requerentes às vagas oferecidas no **Curso de ENGENHARIA CIVIL**, na forma que segue, observado a numeração dos itens constantes na citada resolução:

1 – CAMPUS DE RIO DO SUL – ENGENHARIA CIVIL

I – Pedido de transferência externa para o curso igual ao de origem;

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Erick Eberhard de Jesus	449715/2017	7,25	Deferido

Art. 2º. As vagas concedidas na Resolução referem-se apenas às vagas no curso, não ofertando vaga de bolsa do PROUNI. Caso o aluno tenha interesse em transferir a bolsa PROUNI deverá efetuar solicitação ao Coordenador do PROUNI, na secretaria acadêmica da UNIDAVI.

Art. 3º. A Colação de Grau fica condicionada a regularização da situação do aluno, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, referente ao Exame Nacional de desempenho de Estudante – ENADE.

Art. 4º. Os requerentes que tiverem seus pedidos deferidos, deverão efetuar a sua matrícula nos dias **20 e 21 de Fevereiro de 2017, das 13h às 21h.**

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrários.

Rio do Sul, 17 de Fevereiro de 2017.

CHARLES ROBERTO HASSE

Pró-Reitor de Ensino